EDITAL BOL Nº114/2022

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, em parceria com a Fade-UFPE, através de Portaria da Secretaria de Gestão do Esporte e Lazer (SEGEL) no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público seleção para Bolsas de pesquisa do Programa de Saúde, Esporte e Lazer UFPE para os estudantes dos cursos de Graduação e pós graduação em Educação Física da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após **12(doze) meses,** a partir da data da sua publicação.

1.2 A Fade-UFPE reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido.

1.3 As Bolsas do Programa de Esporte, Saúde e Lazer UFPE têm como objetivo estimular os estudantes de graduação a desenvolverem suas capacidades em atividades relacionadas à orientação de prática esportiva, lazer e vinculada à saúde, contribuindo para a melhoria na formação acadêmica.

1.4 As bolsas do Programa de Esporte, Saúde e Lazer UFPE têm como objetivo estimular os estudantes de graduação a desenvolverem suas capacidades em atividades relacionadas à orientação, execução e valorização da prática e pesquisa no esporte e áreas vinculadas à atividade físicas da UFPE.

1.5 Destinam-se, exclusivamente, aos estudantes de Graduação e Pós-graduação em Educação Física, regularmente matriculados na UFPE.

1.6 As bolsas têm como objetivo estimular os estudantes de graduação em Educação Física e outros a desenvolverem suas capacidades em atividades relacionadas à orientação, execução e valorização, gestão da prática esportiva no âmbito da UFPE.

2. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

2.1 Áreas e Perfil de Formação

2.1.2 - Vaga: Bolsista - Cadastro Reserva

2.1.3. - Estarão aptos em participar do processo seletivo do os (as) estudantes que:

a) Sejam alunos de Graduação Educação Física e Esportes, UFPE, regularmente matriculados no período da concessão da bolsa, e que estejam inseridos no período regular do curso.

b) Disporem de 20 horas semanais para se dedicar às atividades pertinentes ao projeto, nos horários onde forem necessário o preenchimento de vagas como bolsistas.

c) Disponibilidade para participarem de programa de capacitação;

d) Disponibilidade para participarem, quando convocados para participarem de eventos e ações desenvolvidos no âmbito da SEGEL

2.2 Descrições Sumárias das Atividades:

Atividades: Apoiar na monitoria das aulas em sala e elaboração de planos de aula, aplicar atividades para os alunos, acompanhar desenvolvimentos dos alunos

3. QUADRO I – Bolsa mensal e carga horária semanal

Vaga	Carga Horária Semanal	Tipo	Bolsa Mensal
Bolsista	20 horas	CR*	R$ 400,00

(*)Cadastro Reserva

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições acontecerão através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf36gjURJbiq6HMJQuUC56-BmdsQPSYWFQ3FsPRyYTQF_6EHg/viewform?usp=sf_link

4.2 - A documentação deverá ser anexada ao formulário de inscrição.

4.3 – Documentação obrigatória: RG, CPF, comprovante de residência, currículo e comprovante de matrícula atualizado.

4.3 Não serão aceitas as inscrições de estudantes que não atenderem às exigências acima mencionadas e outras que eventualmente se façam necessárias.

4.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

5. DA SELEÇÃO - QUADRO II – Fases do Processo Seletivo

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
01	Inscrições + Analise Curricular	Eliminatória	0	10
02	Entrevista	Eliminatória/Classificatória	0	10

6.1. **Primeira Etapa –** Inscrições + Analise Documental

6.1.1 As inscrições serão realizadas de forma online através do link indicado, conforme item 4.1.

6.1.2 A relação de inscritos será divulgada conforme cronograma.

6,1.3 As inscrições que não atenderem os requisitos básicos (item 2.1), estão automaticamente eliminadas.

6.2. A análise documental será realizada de acordo com o quadro de pontuação. A documentação será analisada, juntamente com a segunda etapa, e receberá a pontuação respectiva, conforme critérios estabelecidos nos QUADROS II e III.

6.2.1. A apresentação dos originais se dará no ato da contratação, sob pena de eliminação imediata caso haja alguma irregularidade ou ausência da apresentação.

6.4 - A verificação do currículo corresponderá aos critérios inseridos no Quadro III.

6.5. **Segunda Etapa -** Entrevista

6.5.1 Na entrevista serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do candidato sobre área de desenvolvimento em geral; conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades.

6.5.2 A Entrevista será, de pontuada de 0 a 10 e serão considerados, na avaliação subjetiva, os pontos a seguir.
Habilidades comportamentais (4 pontos);
Habilidades técnicas na prática (descrição) (3 pontos);
Comunicação Eficaz (2 pontos);
Inteligência Emocional (1 pontos)

6.5.3 Para efeito de classificação será considerada a soma dos pontos da análise documental + pontuação obtida na entrevista.

6.5.4 As entrevistas serão realizadas, de forma remota por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: WhatsApp ou Googlemeet, agendada com antecedência de 48 horas, via email, que deverá ser confirmada pelo candidato.

6.5.5 A não confirmação do agendamento da entrevista acarretará na eliminação automática do candidato.

6.5.6 A entrevista será conduzida pela coordenação do projeto e/ou profissionais da área de Recursos Humanos da Fade-UFPE.

7. QUADRO III – Quadro de Pontuação

Currículo	Pontuação	Máximo a ser pontuado
Tempo como monitor de projetos de extensão relacionados à bolsa pretendida	1,0 por semestre	2,0 pontos
Tempo como monitor de projetos de extensão com enfoque na atividade da modalidade pretendida	2,0 por semestre	4,0 pontos
Participação em eventos/cursos	0,5 por participação	1,0 pontos
Participação em eventos/cursos com enfoque na atividade da modalidade pretendida	0,5 pontos	1,5 pontos
Tempo como Monitor em disciplinas com enfoque nas atividades da modalidade pretendida	0,5 por semestre	0,5 pontos
Apresentação comprovada de resumos em congresso com o enfoque nas atividades da modalidade pretendida.	0,5 por resumo	1,0 ponto
		Total: 10 pontos

(*)Sem aproveitamento de fração.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

8.1 - Caso aconteça empate entre os candidatos os critérios de desempate serão nesta ordem: Ser cotista. Maior tempo de treinamento ou atividade com natação ou hidroginástica ou maior idade.

8.2 É facultado ao candidato interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, de forma presencial, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua divulgação ou ao final do prazo do Edital, conforme cronograma, mediante formulário apresentado no ANEXO III, devidamente fundamentado enviado por e-mail documentosedital@fade.org.br ou protocolado junto à Fade-UFPE, no endereço Av. Acadêmico Hélio Ramos, 336 - Várzea - Recife, PE, no horário das 9h às 16h.

8.3 As respostas das interposições se dará através de publicação no site da Fade-UFPE citando apenas o CPF do candidato e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta será disponibilizado para o candidato na recepção da Fade-UFPE, em envelope lacrado.

8.4 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do candidato nas demais etapas. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.

8.5 As respostas das interposições, quando se tratar de questões técnicas, serão feitas pela área de Recursos Humanos em parceria com o coordenador do projeto. Em se tratando de questões legais. a avaliação e resposta serão dadas pela assessoria jurídica da Fade-UFPE.

9. QUADRO V - DO CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	11/11/2022	
1ª Etapa - Inscrições	11/11/2022	16/11/2022
Analise Curricular + Entrevistas	17/11/2022	
Resultado Final	18/11/2022	
Interposição Recurso	19/11/2022	
Convocação para capacitação	20/11/2022	
Inicio das atividades	29/11/2022	

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma;

10.2 – A forma de contratação será através de termo de Bolsa, devidamente assinado, com pagamento atrelado à entrega de relatório de atividades semestral.

10,3 O local de trabalho será nas dependências da UFPE, situada na Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, Recife - PE, 50670-901.

10.4 – O Bolsista deverá te desempenho satisfatório nas atividades desenvolvidas a partir das avaliações mensais realizadas pela coordenação do PROGRAMA.

10.5 – O Bolsista deve ter assiduidade e pontualidade (não serão admitidas faltas e atrasos sem justificativa e sem recorrência)

10.6 – O Bolsista deve ter a carga horária livre para execução das atividades dos PROGRAMAS;

10.7 – O Bolsista de atender integralmente aos requisitos estabelecidos pela coordenação do Programa de Esporte, Saúde e Lazer UFPE.

10.8 - As informações prestadas nos formulários são de exclusiva responsabilidade do declarante;

10.9 - A inscrição poderá ser invalidada a qualquer tempo mediante verificação de inexatidão ou falsidade nas informações prestadas.

10.10 - A qualquer momento poderá ser requisitada informações da situação acadêmica dos bolsistas, caso não esteja havendo assiduidade é motivo para suspensão das bolsas**.**

10.11 - Os casos omissos neste edital serão analisados pela diretor da SEGEL;

10.12 - As Bolsas do Programa de Esporte, Saúde e Lazer UFPE são de responsabilidade da diretoria da SEGEL. A Diretoria da Secretaria de Gestão do Esporte e Lazer disponibilizará os espaços físicos e a Coordenação destes projetos e programas. A SEGEL fará o gerenciamento, seleção, fiscalização e execução de todas as práticas esportivas relacionadas ao referido programa.

10.13 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame. Para a contratação, o candidato deverá não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

10.14 O candidato convocado que não comparecer para a entrega da documentação de contratação estará automaticamente eliminado.

10.15 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 11 de novembro de 2022.

FADE UFPE

Assinado de forma digital por IRACI PEREIRA DO NASCIMENTO:43249809420
Dados: 2022.11.11 16:05:11 -03'00'

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(enviar para email documentosedital@fade.org.br)

PARA ABERTURA DE PROCESSO

NOME DO CANDIDATO

_____
_____

CARGO INSCRITO
( ) _____

À Equipe da Fade-UFPE e Coordenação do Projeto

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO
( ) da Inscrição
( ) Avaliação (Analise documental + Entrevista)

RAZÕES DO RECURSO (JUSTIFICATIVA)

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Recife, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura